

Processo 697.560

Prestação de Contas Municipal

Prefeitura Municipal de Timotéo

Exercício de 2004

À Coordenadoria de Apoio à Secretaria da 1ª Câmara,

Tratam os autos de Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Timotéo, referente ao exercício de 2004, apreciada na sessão da Primeira Câmara deste Tribunal, realizada em 13/08/2013, na qual foi emitido Parecer Prévio pela rejeição das contas, fls. 154/160.

A Câmara Municipal, composta de 15 (quinze) vereadores, no exercício de sua competência constitucional, procedeu ao julgamento das contas, na sessão de 16/07/2014, com a presença de 14 (quatorze) edis, deliberando, por 13 (treze) votos, pela sua aprovação, rejeitando, com quórum qualificado, o Parecer Prévio do Tribunal, fls. 174/185.

O Ministério Público de Contas manifestou-se pelo arquivamento do Processo, tendo em vista que o julgamento pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, fl. 187.

Considerando a regularidade do processo, nos termos do parecer ministerial, determino o seu arquivamento, conforme disposto no inciso I, § 2º do art. 239 do Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas, ____ / ____ /2014.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator